



**EDITAL Nº 100/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA DE SUPERVISÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UESB**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público a todos que o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para formação de CADASTRO DE RESERVA de BOLSISTA DE SUPERVISÃO para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UESB, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 096/2013, que regulamenta o PIBID, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, circunscritas às seguintes normas:

**1. DO PROGRAMA PIBID/UESB**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UESB, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, objetiva incentivar a formação de professores para a educação básica, por meio de um fortalecimento dos vínculos entre a universidade e as escolas de educação básica, da circularidade dos diversos saberes e conhecimentos que compõem o quadro ecológico da profissionalização do professor. E, com isso contribuir com a elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de ensino superior e com melhoria da aprendizagem dos alunos da educação básica.

**2. DAS VAGAS**

A seleção que trata este Edital visa selecionar candidatos à BOLSISTA DE SUPERVISÃO - PIBID/UESB, para formação de CADASTRO DE RESERVA, para o ano de 2017, e que, quando convocados, passem a atuar nos subprojetos dos *Campi* de Jequié e Vitória da Conquista, conforme especificação nos quadros 01 e 02.

**Quadro 01: Campus de Jequié**

SUBPROJETO/ LINHA DE	NÍVEL DE ENSINO	ESCOLA(S) CONVENIADA(S)	FORMAÇÃO
Química/ Ensino Médio	Ensino Médio	1- Colégio Estadual Luiz Navarro de Brito 2. Colégio Estadual Professora Faraildes Santos	Licenciatura – Preferencialmente em Química
Química/ Ensino Profissionalizante	Ensino Médio	1. CEEP Régis Pacheco 2. Colégio Polivalente Edvaldo Boaventura	Licenciatura – Preferencialmente em Química
Interdisciplinar	Educação de Jovens e Adultos	1. Colegio Estadual César Borges anexo Conjunto Penal	Licenciatura em Letras

## Quadro 02: Campus de Vitória da Conquista

SUBPROJETO/ LINHA DE	NÍVEL DE ENSINO	ESCOLA(S) CONVENIADA(S)	FORMAÇÃO
Interdisciplinar/ Letramento matemático	Ensino Fundamental II	1. Escola Municipal Antonia Cavalcanti Silva	Licenciatura em Pedagogia, Matemática, Letras, História, Biologia, Geografia e Física

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SUPERVISORES

Os Bolsistas selecionados, ao assumir, deverão seguir as atribuições para os bolsistas supervisores relacionadas no Artigo 42 da Portaria CAPES 096/2013:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_096\\_18jul13\\_AprovaRegulamentoPIBID.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf)

### 4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Poderão participar da seleção docentes que estejam atuando em sala de aula, nas salas de recursos multifuncionais e coordenação pedagógica, quando houver, nas escolas conveniadas integrantes do Projeto, que preencham os seguintes requisitos:

- a) Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto para o qual fará a seleção;
- b) Ter experiência de magistério de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de conhecimento do subprojeto ao qual pleiteia e na Educação Básica;
- c) Pertencer ao quadro de professores da escola e ministrar disciplina ou atuar na área do Subprojeto;
- d) Para o subprojeto de Pedagogia com linha de ação em Gestão Pedagógica, os professores devem ter formação em Pedagogia e experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na Coordenação Pedagógica;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades do PIBID, sem causar prejuízos as suas atividades docentes regulares;
- g) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País e estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Declarar que não acumula qualquer tipo de bolsa.

4.1 Não havendo na escola professor licenciado na área do subprojeto, poderá se submeter a seleção, o professor que ministra a disciplina na área do subprojeto, desde que atenda os demais requisitos do item 4 deste Edital.

### 5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS

5.1. A suspensão temporária da bolsa com posterior reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) afastamento de gestante, a qual deverá comunicar previamente à coordenação institucional o respectivo período;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo.

**5.2.** O cancelamento da concessão de bolsa poderá ocorrer:

- a) a pedido do aluno bolsista;
- b) por iniciativa da Coordenação dos Subprojetos, Coordenação Institucional ou pela CAPES em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;
- c) pela ausência do bolsista por um período superior a 15 (quinze) dias ou três encontros.

**5.2.1.** No caso de cancelamento de bolsa, será convocado o próximo candidato classificado. A substituição, quando realizada pelo Coordenador de Área, deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID, com exposição detalhada dos motivos, até o dia 05 (cinco) de cada mês.

## **6. DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS**

**6.1.** São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a) recebimento da bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento nacional;
- b) recebimento ou pagamento indevido da bolsa;
- c) descumprimento dos compromissos assumidos para a execução do projeto;
- d) comprovação de não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

**6.2.** As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e a devolução deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento. A devolução será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** As inscrições estarão abertas até o dia 24/07/2017 e deverão ser efetivadas nos locais abaixo especificados:

### **7.1.1. Campus de Vitória da Conquista**

Sala 2 do Módulo I, Pavilhão de Aulas, no horário das 09:00 às 11:30 (matutino) e das 14:30 às 17:30 (vespertino).

### **7.1.2 Campus de Jequié**

Sala do PIBID, no Pavilhão Josélia Navarro, 1º andar, sala 33, no horário das 08:30 às 12:00 horas (matutino) e das 14:30 às 17:00 (vespertino)

**7.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 1 - disponível em <[www.uesb.br](http://www.uesb.br)>);
- b) Cópia do Diploma da Graduação;
- c) Cópia de documento de identidade e CPF;
- d) Cópia de comprovante da última eleição;
- e) *Curriculum Vitae* (preferencialmente da *Plataforma Lattes*);
- f) Declaração da escola especificando o nível de ensino, modalidade e a(s) disciplina(s) de atuação no ano em curso, assinada pelo dirigente escolar;
- g) Cópia do contra-cheque.

## 8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão composta pela equipe de Coordenação do PIBID e por professores pertencentes ao quadro da Instituição e/ou técnicos que atuam nos Núcleos que têm vinculação direta com os Subprojetos, referendados pela Pró-Reitoria de Graduação sob a coordenação dos Coordenadores Institucional e de Gestão do Programa PIBID/UESB, e constará das seguintes etapas:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prova Escrita, Entrevista e Análise de <i>Curriculum</i>	26 e 27 de Julho de 2017	08:00 às 12:00 ou 14:00 às 17:00	Os locais da prova escrita e entrevista serão divulgados por e-mail no dia 24/07/2017.

**8.2.** A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NPE + NE + NC/3$$

Onde:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita

NE = Nota da Entrevista

NC = Nota do *Curriculum Lattes*

**8.3.** A classificação final será por Subprojeto, obedecendo à ordem decrescente da média das três etapas (NF, NPE, NE, NC). Em caso de empate da nota final, terá preferência o(a) candidato(a) com maior tempo de atuação na área de conhecimento do subprojeto na escola pública conveniada para a qual está pleiteando a bolsa.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

**9.1.** A convocação dos candidatos classificados se dará quando do surgimento de vagas em cada Subprojeto listados nos quadros 1 a 3 (item 2 do presente Edital), durante o ano de 2017, obedecida a ordem de classificação geral, a necessidade do Subprojeto e o número de bolsas concedidas pela CAPES para o PIBID/UESB.

**9.2.** Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da Seleção até o **dia 10 de agosto de 2017**, no site <[www.uesb.br](http://www.uesb.br)>.

**9.3.** Os candidatos quando convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se nos dias e locais indicados na convocação com os seguintes documentos:

- Ficha de Cadastro (disponível no site <[www.uesb.br](http://www.uesb.br)> no ato da convocação);
- Xerox do CPF;
- Xerox do RG;
- Xerox do Comprovante de Residência;
- Xerox comprovante bancário (contas novas deverão apresentar extrato bancário com um depósito mínimo);
- Declaração de disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atuar no Programa sem prejuízo para sua atividade regular de docência;
- Declaração de que não possui outra bolsa;

h) Termo de Compromisso CAPES (disponível no site <[www.uesb.br](http://www.uesb.br)> no ato da convocação).

**9.3.1.** A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- a) ser conta corrente (não pode ser poupança);
- b) não ser conta-salário;
- c) ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) estar ativa (confirmar junto ao estabelecimento bancário e efetuar um depósito mínimo).

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

**10.1.** Ao bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e, somente, durante a execução do Projeto.

**10.2.** A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Os termos da legislação de regência visam propiciar oportunidade para aprofundar a um só tempo conhecimentos teóricos e práticos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**11.2.** Caso o professor bolsista, por motivos diversos, seja transferido da escola, durante a vigência da bolsa, será automaticamente desligado do Projeto.

**11.3.** Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UESB.

Vitória da Conquista-BA, 20 de julho de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

## ANEXO 1 DO EDITAL Nº. 100/2017

### FICHA DE INSCRICAO PARA PROFESSOR SUPERVISOR

#### 1. DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

AV/RUA: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE(S): ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS PROFISSIONAIS

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA QUE MINISTRA AULA: \_\_\_\_\_

CARGA HORARIA SEMANAL TOTAL: \_\_\_\_\_

#### 3. DADOS DO SUBPROJETO

SUBPROJETO: \_\_\_\_\_

LINHA DE AÇÃO OU MODALIDADE: \_\_\_\_\_

Ao assinar você atesta que está ciente e aceita os horários de funcionamento das atividades do Subprojeto ao qual pleiteia e que todas as informações aqui declaradas são verídicas. A constatação, a qualquer tempo, de informação inverídica na documentação correspondente, desligará imediatamente o bolsista do Programa.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 2 DO EDITAL Nº 100/2017

### BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS PROFESSORES SUPERVISORES

Nome do Candidato(a):

ELEMENTOS ANALISADOS	Valor Atribuído	Valor Obtido
<b>1. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (ATE 3,0)</b>		
Na área de conhecimento do Subprojeto		
a) Até 2 anos	1,0	
b) De 2 a 5 anos	2,0	
c) Mais de 5 anos	3,0	
<b>2. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA (ATE 2.0)</b>		
Artigos completos publicados em periódicos	1,5	
Textos em Jornais de notícias e revistas	0,5	
Resumos publicados em Anais	0,8	
Resumos expandidos publicados em Anais	1,0	
Trabalhos completos publicados em Anais	1,2	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional (nos últimos três anos)		
<b>3. PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO/ REUNIÕES/ EVENTOS CIENTÍFICOS (ATE 2.5)</b>		
Comunicação	2,0	
Apresentação de Poster	1,5	
Integrante de Mesa Redonda/Conferencista/Palestrante	2,0	
Coordenação de mesa /Debatedor	1,0	
Ministrante de Oficina/minicurso	1,5	
Participante de oficina/minicurso	1,0	
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos	1,5	
Participação em evento	1,0	
<b>4. PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL (ATE 2.5)</b>		
Manutenção de obras artísticas (conservação, restauração)	0,5	
Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	2,0	
Arranjo musical (canto, coral, orquestra)		
Composição musical (canto, coral, orquestra)	1,0	
Produção de texto dramaturgico	1,0	
Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo)	2,0	
Programa de Rádio ou TV (apresentação, produção)		
Direção artística	1,5	
	2,0	